



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 837/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para Continuação da Construção de Base de Atendimento do SAMU no Distrito de Santana do Capivari e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 31.620,40 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.302.0011.1116 – 4.4.90.51.00 – Continuação da Construção de Base de Atendimento do SAMU no Distrito de Santana do Capivari.....R\$31.620,40 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Fonte de Recurso: 2500000 (Recurso Não Vinculados Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no Art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 2500000 (Recursos Não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 31.620,40 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º Ficam alterados, quanto à compatibilidade, a Lei nº 806, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 780, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 29 de julho de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


SHEILA DE SOUZA RANGEL
Secretária do Gabinete

